



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 84/05

fl.02

PROJETO DE LEI N.º 168/05

DOCUMENTO N.º 2158/05

PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
subvenção anual ao Lar Vicentino –
Assistência à Velhice.
Proc. nº 39236/05**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Lar Vicentino – Assistência à Velhice, para atender a despesas da entidade, a partir do exercício de 2006.

Parágrafo único – O Lar Vicentino – Assistência à Velhice deverá manter, em sua sede, placa externa, visível ao público, com os seguintes dizeres: “Esta instituição está sendo subvencionada pela Prefeitura Municipal de São Vicente”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo fará incluir nas próximas propostas orçamentárias os recursos necessários à satisfação das despesas previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

*

*

*